

Processo Administrativo nº 2025020784

Dispensa nº 203/2025

Solicitante: Superintendente do Prev Catalão

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria atuarial no exercício de 2025, com ano base de 2024, em atendimento as necessidades do Prev Catalão.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada para assessoria atuarial no exercício de 2025, com ano base de 2024, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A gestora do Prev Catalão, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA contratação se faz necessária para assegurar a conformidade do RPPS de Catalão com as obrigações legais relacionadas à gestão previdenciária, incluindo o acompanhamento contínuo da situação financeira e atuarial, a elaboração de relatório técnicos mensais e anuais, o suporte à avaliação atuarial obrigatória e o atendimento às demandas técnicas exigidas para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Tratando-se de medida essencial para promover a sustentabilidade do regime e garantir a tomada de decisões com base em análise técnica qualificadas.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico N°326/2.2025 – L.C., datado em 18 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Arima – Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadologica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.374.237/0001-81**, para a contratação de empresa especializada na para Assessoria atuarial do exercício de 2025, com ano base de 2024;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 20 dias do mês de Junho de 2025.


Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente Prey Catalão